

Art. 1º Alterar, excepcionalmente, a fruição do feriado do dia 03 de outubro de 2020, alusivo ao "Dia estadual à memória dos mártires de Uruaçu e Cunhaú", previsto no Art. 1º, XII, do Decreto Estadual nº 29.440/2019, para a sexta-feira, dia 12 de junho de 2020.

Art. 2º Os prazos que porventura devam iniciar-se ou completar-se nesse dia ficam prorrogados para o dia 15 de junho de 2020 (arts. 219 e 224, § 1º, CPC).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 10 de junho de 2020.

Desembargador Glauber Antonio Nunes Rêgo  
Presidente

Desembargador Cornélio Alves  
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

## PRESIDÊNCIA

### ATOS DA PRESIDÊNCIA

## DECISÕES E DESPACHOS

---

Ref.: Protocolo PAE n.º 10828/2019

## DECISÃO

Vistos em exame.

Considerando o disposto na Portaria n.º 41/2020-GP, que delegou competência à Diretoria-Geral para atuar nos processos administrativos que versem sobre a matéria em questão; Considerando, também, as informações contidas neste processo administrativo, e acolhendo o parecer emitido pela Assessoria Jurídico-Administrativa da Presidência (Parecer n.º 246/2020 – APRES), pelos seus próprios fundamentos, defiro o benefício do Abono de Permanência à servidora Nayara Frota Rosado, com efeitos financeiros retroativos ao dia 29 de outubro de 2019, data da publicação da Portaria nº 338/2019-DG, a qual averbou o tempo de serviço/contribuição da requerente, com fundamento no art. Art. 40, § 3º, III, e § 19, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, o Art. 3º, da referida EC nº 47/2005, e a Súmula Vinculante nº 33-STF. A implementação do referido benefício ficará condicionada à disponibilidade orçamentária.

Publique-se.

Em seguida, encaminhe-se à Coordenadoria de Benefícios e Pagamento para a adoção das medidas cabíveis.

08/06/2020

Simone Maria de Oliveira Soares Mello

Diretora-Geral

Ref.: Protocolo PAE n.º 1615/2020

## D E C I S Ã O

Considerando o disposto na Portaria n.º 41/2020-GP, que delegou competência à Diretoria-Geral para atuar nos processos administrativos que versem sobre a matéria em questão; Considerando, também, as informações contidas neste processo administrativo, e acolhendo o parecer emitido pela Assessoria Jurídico-Administrativa da Presidência (Parecer n.º 227/2020 – APRES), defiro o benefício do Abono de Permanência à servidora TEREZINHA MADEIRA NETA, com efeitos financeiros retroativos ao dia 24 de abril de 2020, data da publicação da Portaria nº 105/2020-DG, a qual averbou o tempo de serviço/contribuição da requerente, com fundamento no art. 2º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 40, § 19, da Constituição Federal. A implementação do referido benefício ficará condicionada à disponibilidade orçamentária. Publique-se. Em seguida, encaminhe-se à Coordenadoria de Benefícios e Pagamento para a adoção das medidas cabíveis.

08/06/2020

Simone Maria de Oliveira Soares Mello

Diretora-Geral

### CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

### GABINETE DOS JUÍZES

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

### GABINETE DOS JUÍZES AUXILIARES

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

### PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

### COMISSÕES

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

### DIRETORIA-GERAL